CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

RESOLUÇÀO N° 463, DE 17 DE MAIO DE 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE 02

Altera a redação do art. 266 da Resolução n° 695, de 20 de dezembro da 2016, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de João Monlevade, e cria o parágrafo 10 no mesmo artigo.

A Câmara Municipal de João Monlevade e eu, Presidente da Mesa promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º A Resolução nº 695, de 20 de dezembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação do art. 266:

...

"Art. 266. Moção é a proposição por meio da qual a Câmara manifesta apoio, sentimento de solidariedade ou pesar, aplaude, protesta ou repudia acontecimento ou ato de relevância pública ou social."

Art. 2º Cria-se o parágrafo dez com a seguinte redação:

...

§ 10 - A Moção de Apoio, somente será aceita pela Mesa se subscrita no mínimo, por 1/3 (um terço) dos Vereadores e será submetida à deliberação do plenário, com quórum por maioria de seus membros.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de João Monlevade, em 17 de maio de 2023.

Fernando Linhares Pereira
Presidente

Gustavo Jose Dias Maciel
Vice-Presidente

Lieberth Oliveira Silva
1º Secretário

Revetrie Silva Teixeira
2º Secretário

Aprovado em Turno Único
Sessão do dia 07/06/23
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

JUSTIFICATIVA

Câmara Municipal de João Monlevade
03

O nosso regimento interno como se encontra não permite a Câmara manifestar apoio a qualquer manifestação de entidades ou pessoas públicas. Desta forma, entendo que o projeto de resolução apresentado trará a esta Casa Legislativa maior autonomia.

Entendo que a forma escolhida, ou seja, sempre com a apresentação de no mínimo 1/3 (um terço) dos vereadores, e sendo sua conveniência e oportunidade analisada em plenário, com aprovação por maioria de seus membros, não correremos o risco de propostas inoportunas.

Desta forma, solicito aos pares que se unam a mim para aprovarmos esta importante proposta.

Câmara Municipal de João Monlevade, em 17 de maio de 2023.

Fernando Linhares Pereira
Presidente

Gustavo Jose Dias Maciel
Vice-Presidente

Lieberth Oliveira Silva
1º Secretário

Revetrie Silva Teixeira
2º Secretário

Câmara Municipal de J. Monlevade 04

NOTA TÉCNICA[1]

Ref.: Projeto de Resolução nº 463/2023- Altera a redação do art. 266 da Resolução nº 695, de 20 de dezembro da 2016, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de João Monlevade, e cria o §10 no mesmo artigo.

Submete-se à apreciação técnica desta Procuradoria Jurídica o projeto de resolução em destaque, através do qual se pretende alterar a redação do art. 266 do Regimento Interno, além de criar o §10 ao mesmo artigo, para permitir o acréscimo da moção de apoio, com o requisito de ser aceita pela Mesa se subscrita por no mínimo 1/3 (um terço) dos Vereadores.

Na justificativa que acompanha o projeto, o proponente destaca que o projeto permite à Edilidade se manifestar em apoio a qualquer solicitação de entidades e pessoas públicas, além de conceder a Casa Legislativa maior autonomia.

Pois bem. De acordo com o art. 29 da Constituição da República, o município reger-se-á por Lei Orgânica, votada em dois turnos, com o interstício mínimo de dez dias, e aprovada por dois terços dos membros da Câmara Municipal.

A Lei Orgânica de João Monlevade, por sua vez, dispõe em ser art. 17, I, que compete privativamente à Câmara Municipal elaborar seu Regimento Interno.

E o Regimento Interno da Casa, em seus art. 218, prevê que sua alteração pode se dar por meio de projeto de Resolução proposto pela Mesa Diretora ou por 1/3 (um terço dos membros da Câmara.

No caso em tela, a matéria foi proposta por mais de um terço dos vereadores, cumprindo desta formar o requisito de iniciativa, também adequada como projeto de resolução.

Quanto ao mérito, pertinente a uma espécie de moção, que constitui forma de manifestação da Câmara Municipal sobre determinado assunto, trata-se de questão *interna corporis*, não cabendo maiores digressões a respeito, inexistindo qualquer vício que o macule.

Câmara Municipal de J. Monlevade 05

CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, concluímos pela juridicidade, legalidade e constitucionalidade do Projeto.

A matéria deverá ser submetida a turno de discussão e votação, dependendo sua aprovação, do voto favorável de dois terços dos vereadores (art. 218, §4º, do R.I), mediante votação nominal (art. 296, I, R.I).

Quanto às Comissões Permanentes, não vislumbra esta Procuradoria, além da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, pertinência temática de matéria em análise com quaisquer das atribuições específicas das comissões de mérito, previstas no art. 117, do RI.

João Monlevade, 24 de maio de 2023.

Silvan Pelágio Domingues
Procuradoria Jurídica - CMJM
OAB/MG 102.582

PELO 39; PLC 23; PL 1.347; E PR 463, 464 E 465 - PROPOSIÇÕES LIDAS EM 24 DE MAIO

De projetos@joaomonlevade.mg.leg.br

Para belmardiniz@joaomonlevade.mg.leg.br, belmardiniz@hotmail.com, brunocabecao@joaomonlevade.mg.leg.br, dorosaude@joaomonlevade.mg.leg.br, fernandolinhares@joaomonlevade.mg.leg.br, gustavomaciel@joaomonlevade.mg.leg.br, prandini@joaomonlevade.mg.leg.br, lelespontes@joaomonlevade.mg.leg.br, marquinhodornelas@joaomonlevade.mg.leg.br, pr.lieberth@joaomonlevade.mg.leg.br, drpresunto@joaomonlevade.mg.leg.br, raelalves@joaomonlevade.mg.leg.br, revetriedasaude@joaomonlevade.mg.leg.br, thiagotito@joaomonlevade.mg.leg.br, tonhao@joaomonlevade.mg.leg.br, vanderleimiranda@joaomonlevade.mg.leg.br, comunicacao@joaomonlevade.mg.leg.br, juridico.parlamentar@joaomonlevade.mg.leg.br

Data 25 de maio de 2023 às 08:30 (há 60 minutos)

Tamanho 2.0 MiB

Tags:

▾ Anexos

PELO 39 - Altera inci...	PLC 23 - Altera Cód...	PR 463 - Altera RI - I...	PR 464 - Mérito Des...	PR 465 - Honra ao ...	Mens 91-PL 1.347 - ...
23 KiB	22 KiB	15 KiB	47 KiB	19 KiB	1.4 MiB

Bom dia!

Seguem as proposições.

Atenciosamente,
Elisângela

Câmara Municipal de Monlevade

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

Câmara Municipal - João Monlevade - MG
07

Comissão de Legislação e Justiça e Redação

MATÉRIA:

Projeto de Resolução nº 463/2023, de iniciativa da Mesa Diretora, que altera a redação do art. 266 da Resolução nº 695, de 20 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de João Monlevade. E cria o parágrafo 10 no mesmo artigo.

PARECER:

O Relator, considerando as razões expostas no Parecer Jurídico, e considerando as diligências realizadas, emitiu parecer pela JURIDICIDADE, LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE da presente matéria, sendo acompanhado pelos demais membros da Comissão.

Sala de Sessões da Câmara, em 06 de junho de 2023.

Belmar Lacerda Silva Diniz– Presidente/Relator (S)

Thiago Araújo Moreira Bicalho – Vice-Presidente (S)

Gustavo Henrique Prandini de Assis – Membro (S)

Câmara Municipal de João Monlevade
08

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO

Em 06 de junho de 2023, às 14 horas e 00 minutos, reuniram-se no Plenarinho Leonardo Diniz, os membros suplentes da Comissão de Legislação e Justiça e Redação, vereadores: Thiago Araújo Moreira Bicalho – Presidente, Gustavo Henrique Prandini de Assis – Vice-Presidente e Belmar Lacerda Silva Diniz – Membro, para deliberarem acerca dos Projetos de Lei nºs: 1.353/2023, de iniciativa da Mesa Diretora, que dispõe sobre o subsídio do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais nos termos do inciso V, do art. 29, da Constituição da República e dá outras providências; 1.354/2023, de iniciativa da Mesa Diretora, que autoriza a Câmara Municipal de João Monlevade a contratar plano de saúde, plano de assistência à saúde odontológica e seguro de vida em benefício de seus vereadores, nos termos que especifica, e dá outras providências. 1.355/2023, de iniciativa da Mesa Diretora, que dispõe sobre o subsídio dos Vereadores, nos termos da alínea "c", inciso VI, do art. 29 da Constituição da República; 467/2023, de iniciativa da Mesa Diretora, que altera o art. 5º da Resolução nº655, de 12 de março de 2015, para atualizar os valores de diária e dá outras providências; 463/2023, de iniciativa da Mesa Diretora, que altera a redação do art. 266 da Resolução nº 695, de 20 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de João Monlevade. E cria o parágrafo 10 no mesmo artigo. Passaram-se as discussões dos projetos. O Vereador Gustavo Prandini registrou que causa espécie que os PIs 1.353, 1.354, 1.355 e PR 467 e 463 estejam recebendo tramitação assodada. Contudo, no presente momento o trabalho desta comissão se restringe a análise da constitucionalidade e legalidade das matérias. Os Relatores se posicionaram pela legalidade e constitucionalidade dos projetos, sendo acompanhado pelos demais membros. Nada mais havendo a tratar, às 14 horas e 29 minutos foram encerrados os trabalhos, e para tudo constar a ata foi lavrada e assinada pelos presentes.

Gustavo Prandini

PARECER DE REDAÇÃO FINAL

Senhor Presidente,

O Projeto de Resolução nº 463/2023, de iniciativa da Mesa Diretora, vem a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada forma adequada à matéria, nos termos do art. 252, § 1º, do Regimento Interno em vigor.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte Redação Final:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 463/2023

Altera a redação do art. 266 da Resolução n° 695, de 20 de dezembro da 2016, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de João Monlevade, e cria o parágrafo 10 no mesmo artigo.

A Câmara Municipal de João Monlevade aprova:

Art. 1º A Resolução nº 695, de 20 de dezembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação do art. 266:

...

"Art. 266. Moção é a proposição por meio da qual a Câmara manifesta apoio, sentimento de solidariedade ou pesar, aplaude, protesta ou repudia acontecimento ou ato de relevância pública ou social."

Art. 2º Cria-se o parágrafo dez com a seguinte redação:

...

§ 10 - A Moção de Apoio, somente será aceita pela Mesa se subscrita no mínimo, por 1/3 (um terço) dos Vereadores e será submetida à deliberação do plenário, com quórum por maioria de seus membros.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões da Câmara, em 07 de junho de 2023.

Gustavo Henrique Prandini de Assis – Presidente (S)

Thiago Araújo Moreira Bicalho – Vice-Presidente (S)

Belmar Lacerda Silva Diniz – Membro/Relator (S)

Câmara Mun... de J. Monlevade
10

Câmara Municipal de João Monlevade 11

RESOLUÇÃO Nº 755, DE 12 DE JUNHO DE 2023

Altera a redação do art. 266 da Resolução nº 695, de 20 de dezembro da 2016, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de João Monlevade, e cria o parágrafo 10 no mesmo artigo.

A Câmara Municipal de João Monlevade aprovou e eu, Presidente da Mesa, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º A Resolução nº 695, de 20 de dezembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação do art. 266:

...

"Art. 266. Moção é a proposição por meio da qual a Câmara manifesta apoio, sentimento de solidariedade ou pesar, aplaude, protesta ou repudia acontecimento ou ato de relevância pública ou social."

Art. 2º Cria-se o parágrafo dez com a seguinte redação:

...

§ 10 A Moção de Apoio, somente será aceita pela Mesa se subscrita no mínimo, por 1/3 (um terço) dos Vereadores e será submetida à deliberação do plenário, com quórum por maioria de seus membros.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de João Monlevade, em 12 de junho de 2023.

Fernando Linhares Pereira
Presidente da Câmara

Certidão

Certifico para os devidos fins que o presente ato foi afixado no quadro de aviso desta casa legislativa, conforme art. 152 da Lei Orgânica Municipal em 12/06/23

Secretaria

14 JUN. 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

Ofício nº 140/Secretaria

Em 12 de junho de 2023.

Câmara Municipal de J. Monlevade 12

Senhor Prefeito:

Tenho a honra de encaminhar para conhecimento, Resoluções aprovadas na Sessão do dia 7 de junho de 2023, sendo:

- nº 755/2023, de iniciativa da Mesa Diretora, que Altera a redação do art. 266, da Resolução nº 695, de 20 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de João Monlevade, e cria o parágrafo 10 do mesmo artigo;

- nº 756/2023, de iniciativa do vereador Bruno Nepomuceno Braga, que Concede o Diploma de Mérito Desportivo à atleta Mariana Mendes Motta de Souza;

- nº 757/2023, de iniciativa do vereador Revetrie Silva Teixeira, que Concede o Diploma de Honra ao Mérito ao senhor Sebastião do Carmo de Souza.

- nº 758/2023, de iniciativa da Mesa Diretora, que Altera o art. 5º da Resolução nº 655, de 12 de março de 2015, para atualizar os valores de diária e dá outras providências.

Atenciosamente,

FERNANDO LINHARES PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal

GABINETE DO PREFEITO
Recebemos em 13/06/23 às 13:39 hs
Ass.

Exmo. Sr.
Laércio José Ribeiro
Prefeito do Município de João Monlevade